



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.784.077,09 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e nove centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro Livre

Programa: 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 496.877,87	R\$ 641.599,58	R\$ 641.599,58

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art. 18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada será compensada, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 15 de janeiro de 2019.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão